

EDITAL Nº 02/2020 DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR DO IFBA - CAMPUS LAURO DE FREITAS

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA - *Campus* Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determina a Seção IV das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA, faz saber, por meio deste Edital, as normas de solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma com ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2020.

I – Das Disposições Iniciais

Art. 1º. Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de graduação do IFBA/Campus Lauro de Freitas:

I - O aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IFBA que pretenda **transferência interna (TI)** para outro curso de graduação similar neste mesmo IFBA - *Campus* Lauro de Freitas, em conformidade com o exposto no Art. 24 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, disponível em <http://portal.ifba.edu.br/menu-institucional/documento/pdi/normas-academicas/normas-do-ensino-superior.pdf>, onde descreve que o discente tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou tenha cursado e concluído no mínimo os 3 (três) primeiros semestres letivos;

II - O aluno vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, de outra Instituição de Ensino Superior (pública ou privada), que pretenda **transferência externa (TE)** para curso similar neste IFBA - *Campus* Lauro de Freitas, em conformidade com o exposto no Art. 24 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, onde descreve que o discente tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou tenha cursado e concluído no mínimo os 3 (três) primeiros semestres letivos;

III - Portador de Diploma de Graduação que tenha concluído curso de graduação em áreas afins (<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>), e possua diploma registrado, expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado ou Candidato que ainda não possua o diploma de graduação, desde que apresente certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau.

Art. 2º. As vagas residuais oferecidas em 2020.1, por curso, constam no quadro de vagas do Anexo I deste Edital.

II – Das Inscrições

Art. 3º. Para inscrever-se nas vagas disponibilizadas no Edital de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma, o candidato deverá:

I - Preencher o formulário próprio de solicitação (Requerimento Escolar dos Cursos Superiores) disponível nos Anexos deste Edital e também no Setor de Protocolo do *Campus* Lauro de Freitas, indicando no campo “Outros” o título “Solicitação de Transferência Interna e Externa” observando atentamente as instruções. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento para solicitação;

II - Entregar pessoalmente o Formulário de Inscrição disponível no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido, no dia 13 de março de 2020, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, no Setor de Protocolo do IFBA *Campus* Lauro de Freitas, localizado na Rua São Cristóvão, s/nº, Itinga, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:

a) Histórico Escolar do curso ao qual se encontra vinculado, assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;

b) Matriz Curricular do Curso à qual o discente esteja vinculado, assinada pela Instituição de origem (portadores de diploma estão dispensados deste item);

c) Declaração e/ou Atestado de Matrícula original da instituição de origem, informando que o candidato se encontra em situação regular perante a mesma (portadores de diploma estão dispensados deste item);

d) Comprovação legal que regulamente o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente (portadores de diploma estão dispensados deste item);

e) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

Parágrafo único. A documentação de inscrição poderá ser entregue por terceiros, desde que seja devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

Art. 4º. A solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma para Cursos de Graduação será imediatamente indeferida se:

a) Não atender às exigências e determinações deste Edital;

b) Forem constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.

Art. 5º. A instituição disponibilizará no dia de 16 de março de 2020, em seu site <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas>, o resultado preliminar com a lista de classificados para as vagas disponibilizadas.

Art. 6º. O período para interposição de recursos ao resultado preliminar é de 17 de março de 2019, no Setor de Protocolos do Campus, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O candidato deve utilizar o Requerimento Escolar dos Cursos Superiores, disponibilizado pelo Setor de Protocolos, marcando o campo “Outros” e escrevendo a justificativa para o recurso.

Art. 7º. O Resultado Final, após análise dos recursos, será publicado no dia 18 de março de 2020 no site <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas>, com a lista definitiva de classificados para as vagas disponibilizadas.

Art. 8º. Os discentes considerados aptos e selecionados para matrícula deverão entregar os programas/ementas de disciplinas cursadas com aprovação, além daquelas que são pré-requisitos (quando houver), devidamente carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, para fins de aproveitamento de disciplinas equivalentes, no setor de Protocolo do Campus Lauro de Freitas, entre os dias 19 a 21 de março de 2020, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Art. 9º. Caso ocorra empate entre candidatos, o critério utilizado para desempate será:
I – O curso de origem ser proveniente de instituição pública de ensino;
II – Maior Rendimento Acadêmico.

II – Da classificação e Matrícula institucional

Art. 10º. Após a validação e divulgação dos aproveitamentos de disciplinas equivalentes executadas pelos Colegiados dos Cursos, o candidato selecionado deverá apresentar-se à Coordenação do Curso, no qual irá se matricular, para juntamente com o Coordenador programar-se na inscrição de disciplinas que deverá cursar no semestre 2020.1.

Art. 11. O candidato selecionado também deverá apresentar-se à Coordenação de Registros Acadêmicos – CORAC no IFBA / Campus Lauro de Freitas, no período de 19 a 21 de março de 2020, nos horários das 08:00 às 12:00 horas, para a realização da matrícula institucional, em conformidade com o exposto no Artigo 4 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, disponíveis em <http://portal.ifba.edu.br/menu-institucional/documento/pdi/normas-academicas/normas-do-ensino-superior.pdf>, munido da documentação nele relacionada, devidamente autenticada e assinada pela instituição de origem.

Art. 12. Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

Art. 13. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula institucional poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, através de procuração pública

registrada em cartório, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.

Parágrafo único. O procurador deverá trazer a procuração, assim como seu documento de identificação (original e cópia devidamente autenticada).

Art. 14. Será imediatamente cancelada a matrícula institucional do candidato, se constatadas a qualquer época a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida para a obtenção da matrícula, podendo a instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da lei.

III – Das disposições finais

Art. 15. A solicitação do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas> e/ou nas portarias da Diretoria Geral do Campus, da Pró-Reitora de Ensino e da Reitoria do Instituto, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 16. O IFBA / Campus Lauro de Freitas só assegurará inscrição em disciplinas que não tenham pré-requisitos e que disponham de vagas.

Art. 17. As solicitações de que trata o presente edital obedecerão rigorosamente às normas acadêmicas vigentes e serão submetidas à análise da coordenação/colegiados dos respectivos cursos, observando a realidade de oferta tanto de vagas quanto de disciplinas.

Art. 18. Perderá o direito à matrícula o candidato que:

I - Estiver em desacordo com o estabelecido na Seção I das Normas Acadêmicas do Ensino Superior e neste edital;

II - Não comparecer ao *Campus* ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido.

Art. 19. As dúvidas e casos omissos relativos a este Edital e à matrícula no IFBA - *Campus* Lauro de Freitas serão resolvidos pela Diretoria de Ensino (DEN) deste campus.

Lauro de Freitas, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA PERPÉTUA CARVALHO DA SILVA
Diretora Geral Pró-tempore

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
EDITAL Nº 02/2020 DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA
INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA
PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR
DO IFBA - CAMPUS LAURO DE FREITAS**

QUADRO DE VAGAS (Campus Lauro de Freitas)			
CURSO	NÚMERO DE VAGAS		
	Transferência Interna (TI)	Portador de Diploma	Transferência Externa (TE)
Tecnologia em Jogos Digitais	05	05	15

**ANEXO II – CRONOGRAMA
EDITAL Nº 02/2020 DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA
INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA
PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR
DO IFBA - CAMPUS LAURO DE FREITAS**

CRONOGRAMA	
DATA	EVENTO
28/02/2020	Publicação do Edital
02 a 13/03/2020	Período das inscrições
14/03/2020	Divulgação da lista de homologação de inscrição
16/03/2020	Data para interposição de recurso
17/03/2020	Divulgação do resultado final após a análise dos recursos
18/03/2020	Divulgação da lista de candidatos selecionados
19 e 20/03/2020	Matrícula dos candidatos selecionados
19 a 20/03/2020	Período para Solicitar Aproveitamento de Disciplinas

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 02/2020 DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA
INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA
PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR
DO IFBA - CAMPUS LAURO DE FREITAS**

Formulário de Inscrição – Edital 02/2020	
Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Estado Civil:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	

Curso pretendido
Tecnologia em Jogos Digitais ()
Transferência Externa () Transferência Interna () Portador de Diploma ()

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Procurador(a)